

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/3/2009, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Marco Aurélio Aparecido da Silva		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Validação nacional do título de Mestre obtido no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI/RJ		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona-Lopez		
<b>PROCESSO N°:</b> 23001.000217/2008-71		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>39/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/2/2009</b>

**I – RELATÓRIO**

Marco Aurélio Aparecido da Silva, R.G. nº 32.929 (OMB), solicitou à CES/CNE a concessão de validade nacional ao título de mestre obtido no curso de mestrado profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI-RJ. Ele pede validação nacional para o seu diploma, pois é professor universitário e pretende ingressar em um curso de doutorado.

O requerente ingressou no curso em 2003 e cumpriu todas as exigências do curso. Em 22/3/2006, realizou defesa pública da dissertação intitulada “Imagens sonoras do ambiente e educação – relato de uma pesquisa participante no ensino superior de licenciatura em música”, aprovada pela banca examinadora, a qual foi composta pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Luiza Rodrigues de Oliveira, Prof. Dr. Leandro José Luz Riodades Mendonça, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maylta Brandão dos Anjos e Prof. Dr. Antonio Serbeto.

O curso Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, mestrado profissional, ministrado pelo UNIPLI-RJ, obteve recomendação da CAPES em fevereiro de 2006, foi aprovado pelo CNE por meio do Parecer CNE/CES nº 165/2006, homologado pelo Senhor Ministro da Educação em despacho de 10/10/2006, que deu origem à Portaria MEC nº 2.000/2006, publicada no D.O.U. de 21/12/2006.

Nesses casos, o CNE tem adotado o princípio da retroatividade.

No Parecer CNE/CES nº 187/2007, em caso similar da mesma instituição, a conselheira-relatora Marilena Chaui votou nos seguintes termos:

*Diante do exposto, voto favoravelmente à concessão de validade nacional ao título de Mestre obtido por Renato Ribeiro Cunha no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI, sediado em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, determinando que a UNIPLI providencie a expedição do diploma, e recomendo, ainda, que uma cópia deste Parecer seja encaminhada ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Favorável à concessão de validação nacional ao título de Mestre obtido por Marco Aurélio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade 32.929 (OMB), no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI, sediado em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente